



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1256 – Carnaubais, Terça-feira, 08 de Junho de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa de **FRANCIELDA AMORIM GUIMARÃES** inscrita no CPF sob o N° 065.544.604-46, com sede na no SI Alto de São José - N° 26, Zona Rural – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Enfermeira, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mais 30% de insalubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa de **MARIA DAS GRAÇAS FABRICIA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA**, Brasileiro(a), Casada, CPF 010.606.394-40, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Zacarias de Sousa, N°511, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Agente Comunitária de Saúde, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 08 de Junho de 2022 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.28.0008**

O Gabinete Civil da Prefeitura do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.05.28.0008** relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 para a **CONTRATAÇÃO DA LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 02.457.379/0001-99, para o fornecimento de duas inscrições no Cursos de Controle Interno e Gestão do Patrimônio Público Municipal e Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, para os servidores **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula 131265-0 e **RUI VERAS NETO**, Matrícula 131231-6, com fulcro no Art. 74, inciso III, "f", de acordo solicitações e Termo de Referência em Anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem tal procedimento.

"Art. 74. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, "f", do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/2021), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da notória especialização da contratada em prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o poder público.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340): [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...]

É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo

Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ 02.457.379/0001-99, para o fornecimento de duas inscrições no Cursos de Controle Interno e Gestão do Patrimônio Público Municipal e Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, para os servidores BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 131265-0 e RUI VERAS NETO, Matrícula 131231-6, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) tudo de acordo com os autos deste processo.

Carnaubais/RN, 07 de junho de 2021.

Dinarte Vieira Diniz
Chefe do Gabinete Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.28.0008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ 02.457.379/0001-99, para o fornecimento de duas inscrições no Cursos de Controle Interno e Gestão do Patrimônio Público Municipal e Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, para os servidores BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 131265-0 e RUI VERAS NETO, Matrícula 131231-6, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), pleiteado pelo Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

RATIFICO assim, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Chefe do Gabinete Civil, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Carnaubais/RN, 07 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.14.0007

Aos 8 (oito) dias do mês de junho do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, estava marcado para às das 09 (nove) horas, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **LUIS PAULO MOREIRA DE SALES**, Presidente; **ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA**, membro e **MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO**, designados pela Portaria GP nº 142/2021 de 26 de janeiro de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, assessorada pelo Sr Vitor Arabi Barbosa Peres, matrícula: 131237-5 (Engenheira Civil).

Abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo Administrativo n.º 2021.01.14.0007, de dirigir e julgar este certame, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, com a finalidade de receberem os envelopes Documentos de

Habilitação (envelope n.º 01) e Propostas de Preço (envelope n.º 02) relativos à referida licitação.

O Sr Presidente comunicou que por conta do aumento de casos de COVID-19, que as licitantes protocolassem os envelopes da habilitação e das propostas, que logo em seguida a comissão de licitação se reuniu para julgamento da habilitação das empresas e que colocaria a disposição a documentação de todas as empresas do site: <https://www.carnaubais.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=17>.

Protocolaram as seguintes empresas:

- 1) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09**
- 2) **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08**
- 3) **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70**

Dando continuidade, foi aberto o envelope identificado pelo número 01, momento em que o Presidente da Comissão informou que seria feito uma análise minuciosa da documentação. Após as análises as empresas: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08 e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, apresentaram todos os documentos em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS no certame.

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09 após abertura do envelope 1 a comissão se deparou com a proposta de preço e não com a documentação de habilitação, assim, a empresa está **INABILITADA**.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos que podem ser protocolado na sala de licitação ou pelo o email: licitacaopmcaraubais@gmail.com, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial (diário do município), ao final do qual, caso não haja interposição, será realizada a Sessão de Julgamento de Propostas.

Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme, e, por esta razão, aprovada e assinada pela CPL e Engenheiro Civil do Município.

ESPAÇO EM BRANCO

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES

Presidente

ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA

Membro

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO

Membro

VITOR ARABI BARBOSA PERES

Engenheiro Civil